ADVERTÊNCIA
Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

RESOLUÇÃO CIB Nº 209/2018

Aprova o aditivo ao Plano de Ação da Rede de Atenção às Urgências da Região Metropolitana Ampliada de Salvador, referente ao componente UPA 24h.

A Plenária da Comissão Intergestores Bipartite da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o decidido na 262ª Reunião Ordinária, do dia 23 de agosto de 2018, e considerando:

A Portaria GM/MS nº 1.723, de 14 de agosto de 2012, que aprova a Etapa I do Plano de Ação da Rede de Atenção às Urgências do Estado da Bahia e Municípios, e aloca recursos financeiros para sua implantação.

A Portaria GM/MS nº 10, de 03 de janeiro de 2017, que redefine as diretrizes de modelo assistencial e financiamento de UPA 24h de Pronto Atendimento como Componente da Rede de Atenção às Urgências, no âmbito do Sistema Único de Saúde.

A Portaria de Consolidação nº 3, de 28 de setembro de 2017, Anexo III, que institui a Rede de Atenção às Urgências no SUS;

A Reunião do GCE, realizada no dia 22 de agosto de 2018, que propôs a necessidade de publicação do ajuste da redistribuição da Portaria nº 3.011/2017 para o glaucoma;

Que foi aprovado no Plano de Ação da Rede de Atenção às Urgências da Região Metropolitana Ampliada de Salvador a implantação de 13 UPA 24h Porte III em Salvador, e atualmente só existem 10 Unidades em funcionamento, distribuídas em 09 dos 12 distritos sanitários;

A extensão territorial do município de Salvador e a necessidade de melhor distribuição dos pontos de atenção às urgências.

RESOLVE

Art.1º Aprovar o aditivo ao Plano de Ação da Rede de Atenção às Urgências da Região Metropolitana Ampliada de Salvador, referente ao componente UPA 24h, com a implantação de 04 (quatro) novas Unidades, conforme Anexo I.

Art. 2º A presente Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Salvador, 23 de agosto de 2018.

ADVERTÊNCIA
Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

RESOLUÇÃO CIB Nº 209/2018

Fábio Vilas-Boas Pinto
Secretário Estadual da Saúde
Coordenador da CIB/BA

Stela dos Santos Souza
Presidente do COSEMS/BA
Coordenadora Adjunta da CIB/BA

ADVERTÊNCIA
Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

RESOLUÇÃO CIB Nº 209/2018

ANEXO I DA RESOLUÇÃO CIB Nº 209/2018

DISTRITO SANITÁRIO	POPULAÇÃO	PORTE	GESTÃO
Subúrbio Ferroviário	355.620	I	Estadual
São Caetano/Valéria	284.247	I	Estadual
Boca do Rio	139.469	I	Municipal
Itapagipe	179.311	III	Municipal